



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS

“Escola Superior de Comandantes”

Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993.

Unidade de Ensino Superior por meio da Lei nº 9.658 de 17 de julho de 2012

I COPA DE JUDÔ APMGD

RETIFICAÇÃO - REGULAMENTO DE JUDÔ

CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Cada unidade militar poderá inscrever até 04 (quatro) atletas em cada categoria de peso.

Categoria Masculino:

- a) Ligeiro Até 60 kg
- b) Meio Leve até 66 kg
- c) Leve até 73 kg
- d) Meio Médio até 81 kg
- e) Médio até 90 kg
- f) Meio Pesado até 100 kg
- g) Absoluto aberto

§ 1º – Só poderão disputar na categoria “absoluto” atletas que tenham competido em uma das categorias previstas no regulamento.

§ 2º – Nessa competição haverá apenas disputas na categoria masculina.

Art. 2º - A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo atleta ou unidade e enviada ao e-mail caapmgd@hotmail.com até o dia 01/03/2020.

§ 1º – A inscrição será aberta para cadetes da APMGD, cadetes da ABMJM e policiais militares das unidades da capital maranhense.

§ 2º – Ao enviar a ficha de inscrição, confirmar o envio através do telefone (98) 981036707.

Art. 3º - A competição será realizada no dia 18 de março de 2020, no Dojô da APMGD, com início previsto para as 08h00min, devendo os atletas chegarem 07h00 para pesagem e demais orientações.

CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - O tempo de luta será de 04 (quatro) minutos corridos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS

“Escola Superior de Comandantes”

Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993.

Unidade de Ensino Superior por meio da Lei nº 9.658 de 17 de julho de 2012

Art. 5º - Caso haja 02 (dois) atletas inscritos numa categoria de peso, o sistema de disputa será feito por uma melhor de três entre eles. Se um lutador vencer duas lutas seguidas, dispensa-se a terceira luta.

Art. 6º - Caso sejam inscritos de três a cinco atletas em uma categoria de peso, o sistema de disputa será de um contra todos.

Parágrafo único – Se existirem 06 (seis) ou mais atletas, a disputa será através de eliminatória simples com repescagem dupla.

Art. 6º - Em caso de empate no número de vitórias, serão obedecidos aos seguintes critérios para desempate:

- I - Maior número de Ippon;
- II - Maior número de Wazari;
- III - Confronto direto.

CAPÍTULO III - DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 7º - Serão premiados os (as) atletas classificados (as) em 1º, 2º, 3º lugares, por categoria de peso.

Art. 8º - A classificação por prova obedecerá à seguinte pontuação:

- I - 1º Lugar - 14 pontos;
- II - 2º Lugar - 08 pontos;
- III - 3º Lugar - 06 pontos;

Ten. QOPM Filgueiras – CMT PEL. DO CFO PM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS

"Escola Superior de Comandantes"

Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993.

Unidade de Ensino Superior por meio da Lei nº 9.658 de 17 de julho de 2012

I COPA DE JUDÔ APMGD - FICHA DE INSCRIÇÃO (MASCULINO)

UNIDADE MILITAR:

CATEGORIA	ORD	NOME DO ATLETA
ATÉ 60 KG	1	
	2	
	3	
	4	
ATÉ 66 KG	1	
	2	
	3	
	4	
ATÉ 73 KG	1	
	2	
	3	
	4	
ATÉ 81 KG	1	
	2	
	3	
	4	
ATÉ 90 KG	1	
	2	
	3	
	4	
ATÉ 100 KG	1	
	2	
	3	
	4	
ABSOLUTO	1	
	2	
	3	
	4	

Responsável pela equipe

Contato